



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 1.228, DE 07 DE JANEIRO DE 1997.

“Fixa valor para despesas de pronto atendimento”

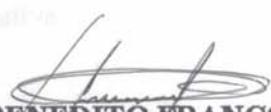
APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

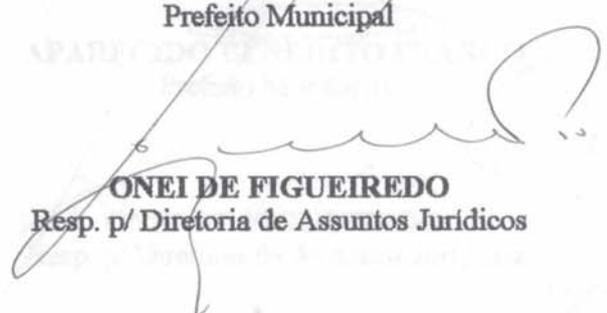
DECRETA:

Artigo 1º. - O valor para despesas de pronto atendimento de que trata o Decreto 1.135, de 07 de dezembro de 1995, fica reduzido para até 550,00 Unidades Fiscais de Referência - UFIR

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 07 de janeiro de 1997 - 32º. Ano de Emancipação Política Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal


ONEI DE FIGUEIREDO
Resp. p/ Diretoria de Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.


DESIDÉRIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ
Diretor da Administração